



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N 9 1.670/86 "

= CONCEDE ABONO A MÉDICOS E DENTISTAS EM VIR
TUDE DE DISTORÇÃO SALARIAL EXISTENTE. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de Cz\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZADOS), por jornada diária de trabalho aos médicos e dentistas do quadro de servidores da municipalidade.

§ Único - Este abono tem por finalidade corrigir a distorção salarial existente entre a classe médica e os demais servidores da municipalidade, tomando-se por base os últimos quatro reajustes concedidos.

Artº 2º - Esta Lei retroagirá a 1º de Março do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Artº 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 23 de junho de 1986.

Oribes Storch
ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Ângelo César Figueiredo
ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO
RESP. P/ DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

Valvert Manoel Santos Graça
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 1.670/86...

Nélio Ribeiro Nogueira

NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA

DIRETOR DO DEPTº. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 23 de junho de 1986.

José Carlos Kister
JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE